



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 1 de 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.127, de 19 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.741, de 18 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.231.394,91 (nove milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0030	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
21320	10215-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	132,39
	SUBTOTAL	132,39
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.115,20
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.557,60
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 2 de 35

14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.115,20
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.0017.2063	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4520	10278-TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR	16.227,88
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4530	10278-TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR	16.227,88
	SUBTOTAL	40.243,76
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6079	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.799,75
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.215,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.038,93
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	221.935,44
	SUBTOTAL	1.438.989,18
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2147	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.406.136,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	769.773,07
	SUBTOTAL	3.175.909,73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 3 de 35

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0002.2148	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
12850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	388.446,58
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.626,76
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.839,74
10.122.0002.2149	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.905,75
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	451.472,41
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.225,34
10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.535,62
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 4 de 35

14120	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	1.450.000,00
	SUBTOTAL	2.700.052,20
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0053.2191	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
19200	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.391,40
21330	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	50.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19510	10112-Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	25.037,19
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19240	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.911,12
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20350	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	1.950,06
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.159,56
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19080	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.075,44
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19820	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.993,14
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20380	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.271,99
20390	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	117.774,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 5 de 35

08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19550	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.450,40
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20190	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.113,57
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20420	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.381,36
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19300	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19570	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.800,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19110	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.173,76
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19860	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.851,04
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20460	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.241,56
20470	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	21.122,64
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19320	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.353,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 6 de 35

08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20220	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.620,76
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20480	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	21.022,64
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19130	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.017,12
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19880	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.188,82
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20500	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.333,19
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19340	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	587,36
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19620	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.334,36
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20240	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.670,03
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20540	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	1.136,08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 7 de 35

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20560	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.380,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19640	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.804,00
08.242.0053.2191	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
21340	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	100.000,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19170	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19920	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	68.065,99
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20610	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.000,00
20620	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	17.161,13
20630	10101-BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	15.160,49
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19380	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19680	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	140.700,00
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20290	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.915,92
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 8 de 35

20650	10272-PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD/SUAS	27.566,09
08.243.0050.6197	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19740	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	73.171,56
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21350	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	163.101,10
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21360	10305-TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFICIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023	169.078,54
	SUBTOTAL	1.796.067,65
	TOTAL	9.231.394,91

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.1052	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.788,00
	SUBTOTAL	7.788,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 9 de 35

19860	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.610,57
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.159,56
	SUBTOTAL	4.770,13
	TOTAL	92.558,13

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 5.864.951,11 (cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos);

b) fonte 10095 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, no valor de R\$ 462.362,84 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

c) fonte 10100 - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no valor de R\$ 156.058,49 (cento e cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

d) fonte 10101 - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS, no valor de R\$ 15.160,49 (quinze mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos);

e) fonte 10112 -Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, no valor de R\$ 25.037,19 (vinte e cinco mil trinta e sete reais e dezenove centavos);

f) fonte 10146 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 525.652,44 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

g) fonte 10215 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 125,46 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);

h) fonte 10262 -TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021, no valor de R\$ 24.108,78 (vinte e quatro mil cento e oito reais e setenta e oito centavos);

i) fonte 10272 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD/SUAS, no valor de R\$ 27.566,09 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos);

j) fonte 10278 - TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR, no valor de R\$ 32.455,76 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

k) fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 73.171,56 (setenta e três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

l) fonte 10304 -TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023, no valor de R\$ 300.901,10 (trezentos mil novecentos e um reais e dez centavos); e

m) fonte 10305 -TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFICIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023, no valor de R\$ 162.378,54 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

III - recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais); e

IV - recursos provenientes de rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 10215 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos);

b) fonte 10304 - TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/20, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); e

c) fonte 10305 - TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFICIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 10 de 35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.128, de 19 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.742, de 18 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21370	10311-TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE	214.330,57
	SUBTOTAL	214.330,57
	TOTAL	214.330,57

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os recursos provenientes de transferências financeiras na fonte 10311 - TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE, no valor de R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 11 de 35

DECRETO Nº 1.129, de 19 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.743, de 18 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 406.150,93 (quatrocentos e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.1014	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21390	10279- Emenda 202240740002 - Transferência Especial	160.700,65
	SUBTOTAL	160.700,65
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.340,28
21380	10310-CONVÊNIO MAPA Nº058202/2023 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ESCOLA TEC. AGRÍCOLA	231.110,00
	SUBTOTAL	237.450,28
	TOTAL	406.150,93

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 12 de 35

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.340,28
	SUBTOTAL	6.340,28
	TOTAL	14.340,28

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10279 - Emenda 202240740002 - Transferência Especial, no valor de R\$ 160.700,65 (cento e sessenta mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos); e

III - recursos provenientes de transferência financeira na fonte 10310 - CONVÊNIO MAPA Nº058202/2023 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ESCOLA TEC. AGRÍCOLA, no valor de R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e dez reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 13 de 35

DECRETO Nº 1.130, de 19 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 577.934,49 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	13.800,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.100,00
	SUBTOTAL	14.100,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2045	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	742,79
	SUBTOTAL	792,79
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.1068	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 14 de 35

09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.025,94
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	509,95
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0025.6096	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9180	00101-Fundeb 60%	53,60
	SUBTOTAL	6.589,49
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2104	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
04.608.0031.2105	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0029.2110	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
22.661.0028.2108	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
26.781.0028.2117	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 15 de 35

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12550	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2182	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
18650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.128.0046.2185	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
18870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	775,00
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	177,21
	SUBTOTAL	7.952,21
	TOTAL	577.934,49

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	742,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
	SUBTOTAL	792,79
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 16 de 35

6270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.535,89
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0024.6095	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9110	00101-Fundeb 60%	53,60
	SUBTOTAL	6.589,49
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.952,21
	SUBTOTAL	7.952,21
	TOTAL	49.934,49

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); e

b) fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 17 de 35

DECRETO Nº 1.131, de 19 de abril de 2024

Define a premiação para o 15º Festival da Música Gospel de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei "R" nº 79, de 28 de setembro de 2021, considerando o contido no Ofício nº 077/2024-SC, de 18 de abril de 2024, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 15º Festival da Música Gospel de Toledo, a realizar-se entre os dias 13 e 15 de junho de 2024:

I - Categoria Interpretação:

a) Infantil (de 7 a 12 anos):

- 1.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 600,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 400,00 e troféu; e
- 5.º lugar: R\$ 200,00 e troféu;

b) Juvenil (de 13 a 17 anos):

- 1.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 600,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 400,00 e troféu; e
- 5.º lugar: R\$ 200,00 e troféu; e

c) Adulto (acima de 18 anos):

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.100,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 800,00 e troféu; e
- 5.º lugar: R\$ 600,00 e troféu; e

II - Categoria Composição: Adulto (acima de 18 anos):

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.100,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 800,00 e troféu; e
- 5.º lugar: R\$ 600,00 e troféu.

Art. 2º - Será efetuado o pagamento para três membros da comissão julgadora, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei "R" nº 79/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
RESP. SECRETARIA DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 18 de 35

DECRETO Nº 1.132, de 19 de abril de 2024

Define a premiação para o 9º Festival de Dança (“*Toledo em Dança*”).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 3º da Lei “R” nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 076/2024-SC, de **18 de abril de 2024**, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a seguinte premiação para o 9º Festival de Dança (“*Toledo em Dança*”), edição 2024:

I - **Mostra Competitiva**, nas seguintes Linguagens:

a) **Ballet Clássico de Repertório - Categoria Júnior:**

- 1.º lugar solo: troféu;
- 2.º lugar solo: certificado;
- 3.º lugar solo: certificado;
- 4.º lugar duo: troféu;
- 5.º lugar duo: certificado;
- 6.º lugar duo: certificado;
- 7.º lugar conjunto: troféu;
- 8.º lugar conjunto: certificado;
- 9.º lugar conjunto: certificado;
- 10.º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 11.º lugar geral: certificado; e
- 12.º lugar geral: certificado;

b) **Ballet Clássico de Repertório - Categoria Sênior:**

- 1.º lugar solo: troféu;
- 2.º lugar solo: certificado;
- 3.º lugar solo: certificado;
- 4.º lugar duo: troféu;
- 5.º lugar duo: certificado;
- 6.º lugar duo: certificado;
- 7.º lugar conjunto: troféu;
- 8.º lugar conjunto: certificado;
- 9.º lugar conjunto: certificado;
- 10.º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 11.º lugar geral: certificado; e
- 12.º lugar geral: certificado;

c) **Ballet Clássico Livre - Categoria Júnior:**

- 1.º lugar solo: troféu;
- 2.º lugar solo: certificado;
- 3.º lugar solo: certificado;
- 4.º lugar duo: troféu;
- 5.º lugar duo: certificado;
- 6.º lugar duo: certificado;
- 7.º lugar conjunto: troféu;
- 8.º lugar conjunto: certificado;
- 9.º lugar conjunto: certificado;
- 10.º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 19 de 35

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

d) Ballet Clássico Livre - Categoria Sênior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;

10. 1º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

e) melhor coreógrafo de Ballet Clássico Livre - 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

f) Dança Contemporânea - Categoria Júnior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;

10. 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

g) Dança Contemporânea - Categoria Sênior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;

10. 1º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

h) melhor coreógrafo de Dança Contemporânea - 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

i) Jazz Dance - Categoria Júnior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;



10. 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

j) Jazz Dance - Categoria Sênior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;

10. 1º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

k) melhor coreógrafo de Jazz Dance - 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

l) Danças Urbanas - Categoria Júnior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;

10. 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

m) Danças Urbanas - Categoria Sênior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;

9. 3º lugar conjunto: certificado;

10. 1º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

11. 2º lugar geral: certificado; e

12. 3º lugar geral: certificado;

n) melhor coreógrafo de Danças Urbanas - 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

o) Dança do Ventre - Categoria Júnior:

1. 1º lugar solo: troféu;

2. 2º lugar solo: certificado;

3. 3º lugar solo: certificado;

4. 1º lugar duo: troféu;

5. 2º lugar duo: certificado;

6. 3º lugar duo: certificado;

7. 1º lugar conjunto: troféu;

8. 2º lugar conjunto: certificado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 21 de 35

9. 3º lugar conjunto: certificado;
10. 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);
11. 2º lugar geral: certificado; e
12. 3º lugar geral: certificado;

p) Dança do Ventre - Categoria Sênior:

1. 1º lugar solo: troféu;
2. 2º lugar solo: certificado;
3. 3º lugar solo: certificado;
4. 1º lugar duo: troféu;
5. 2º lugar duo: certificado;
6. 3º lugar duo: certificado;
7. 1º lugar conjunto: troféu;
8. 2º lugar conjunto: certificado;
9. 3º lugar conjunto: certificado;
10. 1º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
11. 2º lugar geral: certificado; e
12. 3º lugar geral: certificado;

q) melhor coreógrafo de Dança do Ventre - 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

r) Estilo Livre - Categoria Júnior:

1. 1º lugar solo: troféu;
2. 2º lugar solo: certificado;
3. 3º lugar solo: certificado;
4. 1º lugar duo: troféu;
5. 2º lugar duo: certificado;
6. 3º lugar duo: certificado;
7. 1º lugar conjunto: troféu;
8. 2º lugar conjunto: certificado;
9. 3º lugar conjunto: certificado;
10. 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);
11. 2º lugar geral: certificado; e
12. 3º lugar geral: certificado;

s) Estilo Livre - Categoria Sênior:

1. 1º lugar solo: troféu;
2. 2º lugar solo: certificado;
3. 3º lugar solo: certificado;
4. 1º lugar duo: troféu;
5. 2º lugar duo: certificado;
6. 3º lugar duo: certificado;
7. 1º lugar conjunto: troféu;
8. 2º lugar conjunto: certificado;
9. 3º lugar conjunto: certificado;
10. 1º lugar geral: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
11. 2º lugar geral: certificado; e
12. 3º lugar geral: certificado; e

t) melhor coreógrafo de Estilo Livre - 1º lugar geral: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - destaque toledano do 9º Toledo em Dança: Escola/Grupo/Companhia de Toledo com a maior média geral: troféu; e

III - Batalha de Hip Hop:

a) Breaking 1 vs 1:

1. 1º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) e certificado; e
3. 3º lugar: certificado; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 22 de 35

b) **Open Style 1 vs 1:**

- 1.º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) e certificado; e
- 3.º lugar: certificado.

Art. 2º - Ficam, também, definidos os seguintes valores a serem pagos, a título de *jeton* ou *pro labore*, aos membros das Comissões Julgadoras do Festival de que trata este Decreto:

I - Mostra Competitiva: R\$ **3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais)** por jurado, sendo 2 (dois) para cada uma das linguagens; e

II - Batalha de Hip Hop: R\$ **2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)** por jurado, sendo **1 (um)** em cada linguagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
RESP. SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 264, de 19 de abril de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Angela Silvana Kolberg** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.194, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Angela Silvana Kolberg** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.671,79 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 23 de 35

PORTARIA Nº 265, de 19 de abril de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Angela Silvana Kolberg** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.196, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Angela Silvana Kolberg** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.596,56 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266, de 19 de abril de 2024

Exonera, a pedido, **Fabio Batista** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.777, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Fabio Batista** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 24 de 35

PORTARIA Nº 267, de 19 de abril de 2024

Constitui Comissão para acompanhar o estudo prévio e a execução do Pregão Eletrônico nº 34/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 597/2024-SMED, de 18 de abril de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para acompanhar o estudo prévio e a execução do Pregão Eletrônico nº 34/2024, objetivando a contratação de plataforma *on-line* e *off-line* para o auxílio de ensino e aprendizagem de matemática, através de gamificação, incluindo implantação, treinamento/capacitação, hospedagem, manutenção da plataforma e suporte aos usuários (alunos e professores do 4º e 5º anos da rede pública de ensino de Toledo).

Parágrafo único - A Comissão de que trata o *caput* deste artigo é composta pelos seguintes membros:

I - Tiatiany Mottin Dartora, como Presidente;

II - Edna Heloisa Schaeffer Amaral;

III - Jean Carlos Fragoso; e

IV - Robson José Vozniaki.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 268, de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados em cargos em comissão com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de **22 de abril de 2024**:

I - **Pedro Ribeiro Felipe**, no cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999; e

II - **Edvaldo Barbosa da Silva**, no cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 25 de 35

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 34/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 19 de abril de 2024, referente ao Concurso Público nº 01/2014.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
FRANCISCA SEVERINA DA SILVA	PROFESSOR II T20	01/2014	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 26 de 35

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA ALMEIDA VALDEVINO	16º
ARTHUR MURILO BOCK	17º
ANA LAURA BREMM MEYER	18º

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ENÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE SILVA BOCKHORNORNY	16º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELENA DOS SANTOS BUSSATA	1º
THIERRY HENRY DA SILVEIRA LOPES	2º
JOICE RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	3º
EDGAR JOAO INACIO FILHO	4º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DA SILVA DOMINGUES	1º

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEEMI GOMES DA SILVA	26º
ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	27º
CAMILLY BORGES DE ALBUQUERQUE	28º
MARCIA DA SILVA NUNES	29º
JESSICA DAIANE DA SILVA REIS	30º
NATALIA DA SILVA LIBERATO	31º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 27 de 35

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 22 à 26 de abril de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 28 de 35

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAWANA MARCONDES VIANA	11º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 22 à 26 de abril de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 29 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROPONENTE: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

ENDEREÇO: Alameda Rio Claro, 241 **Bairro:** Bela Vista **CIDADE:** São Paulo **ESTADO:** SP

OBJETO: Contratação da empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.121.957/0001-09, situada na Alameda Rio Claro, 241 Bela Vista - São Paulo – SP, para a prestação de serviços de fornecimento de certificado digital SSL Wildcard para servidores web (tipo A1) com validade do certificado de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 0191/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.121.957/0001-09, situada na Alameda Rio Claro, 241 Bela Vista - São Paulo – SP, para a prestação de serviços de fornecimento de certificado digital SSL Wildcard para servidores web (tipo A1) com validade do certificado de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Contrato firmado em 19 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 30 de 35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024 RECLAMAÇÃO FA Nº 41-028.001.20.0002852 (Protocolo Celepar nº 38/2023)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **LUIS FERNANDO DO PRADO 06496625980 (W.L. MÓVEIS PLANEJADOS) – CNPJ nº 29.159.038/0001-93**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 360/2023, no valor de **R\$1.813,33 (um mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.541,33 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 19 de abril de 2024.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR
(assinado digitalmente)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 31 de 35

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14030/2024 - Edital 12-2024 PROCON.pdf

Data: 19/04/2024 11:35:03

Assinatura avançada realizada por: JANICE FINKLER DE LIMA em 19/04/2024 11:35:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código daec318f-ac26-4b61-9066-43de738e92a2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 32 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 81, de 22 de abril de 2024.

Retifica a Portaria nº 78, de 18 de abril de 2024, que alterou a Portaria nº 64, de 27 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso IV do artigo 1º e o artigo 2º da Portaria nº 78, de 18 de abril de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.919 de 19/04/2024, pág. 35, que alterou a Portaria nº 64, de 27 de março de 2024, para que passe a constar:

Onde se lê: Gustavo Mateus Chervinsky Dresch, Agente Legislativo.

Leia-se: Gustavo Mateus Chervinski Dresch, Agente Legislativo.”

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 78/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: cn=SR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RPB, ou=CPF A1, ou=AC ONLINE RFB,
v1, ou=AR ONLINE SUI, ou=Presencial,
ou=188557000137, cn=EDMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: área localização de assinatura
arg1
Data: 2024.04.22 09:01:44-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 33 de 35

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e GASPARETO & JAK LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 1/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de abril de 2024. **3.3** - Fica reajustado em **3,86175%** o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para **R\$ 311,59 (trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 7.478,16 (sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, para os **próximos 24 (vinte e quatro) meses**. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, contrato oriundo da Dispensa nº 01/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 34 de 35

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria nº 185/2015 e alterações),

Torna Público que, no dia 24 de abril de 2024, às 17h30min, o TOLEDOPREV realizará Audiência Pública para apresentar e debater o Relatório de Governança Corporativa e os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial data-base 31 de dezembro de 2023 do Fundo.

A Audiência Pública será no formato híbrido (presencial e virtual/remoto), no Plenário da Câmara Municipal de Toledo, localizado na Rua Sarandi, nº 1049, centro, Toledo PR, com transmissão ao vivo no canal da Câmara de Toledo no YouTube.

Para acompanhar, basta acessar o canal da Câmara de Toledo no YouTube, em “AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL FAPES 2024” pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/@camaratoo>.

Toledo, 4 de abril de 2024.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 22 de abril de 2024

Edição nº 3.921

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.